



00050896220164013400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0005089-62.2016.4.01.3400 - 22ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00098.2017.00223400.1.00274/00032

PROCESSO Nº : 5089-62.2016.4.01.3400

DECISÃO

Petição de fls. 676/679.

Examinando mais detalhadamente o título executivo transitado em julgado, vislumbro que os fundamentos trazidos pela exequente são pertinentes, razão pela qual modifico o entendimento externado por este juízo até o presente momento sobre a matéria em questão.

Com efeito, não há que se falar na aplicação do entendimento firmado pelo e. STJ acerca da aplicação do art. 12-A da Lei nº 7.713/88 no caso em comento, uma vez que os exequentes em questão estão em situação diversa daquela prevista nos reiterados julgados acerca do tema.

De fato, percebe-se que o título judicial em questão garantiu aos exequentes as modificações oriundas da Lei nº 13.350/10, pois acolheu o pleito veiculado na inicial de forma integral.

Além disso, não houve qualquer modificação da sentença meritória nos recursos interpostos pela União, ou seja, não há razão para afastar a aplicação da legislação supracitada na apuração dos valores devidos aos exequentes.

Assim, determino que os autos retornem à Contadoria judicial para conferência/elaboração dos cálculos, aplicando a metodologia do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988.

Translade-se a presente decisão para todas as ações dependentes do processo principal nº 22862-96.2011.4.01.3400, uma vez que a controvérsia ora dirimida se encaixa às



00050896220164013400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0005089-62.2016.4.01.3400 - 22ª VARA FEDERAL
Nº de registro e-CVD 00098.2017.00223400.1.00274/00032

demais execuções.

Após a juntada da presente decisão em todas as ações, remetam-se os processos dependentes para a Contadoria Judicial.

Por fim, vistas as partes.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juíza Federal Titular da 22ª Vara/SJDF